



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.274 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 4.715/2018,

DECRETA :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.974.549,00 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais) nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1030	01.10.02.28.8460007.0007.4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101.199,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
759	01.16.01.06.1820012.1002.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
776	01.16.01.06.1820012.2003.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.745.000,00
766	01.16.01.06.1820012.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	486.350,00
771	01.16.01.06.1820012.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00

Total..... R\$ 2.974.549,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2017- Tesouro no valor de R\$ 2.873.350,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais) e do Superávit Financeiro de 2017- Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 101.199,00 (cento e um mil, cento e noventa e nove reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 20 de fevereiro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO